

LEI MUNICIPAL Nº 392/2008.De 03 de **NOVEMBRO** de 2008.

“Dispõe sobre valores de diárias para o Chefe do Poder Executivo, Secretários Municipais, Assessores, Diretores, Coordenadores, cargos técnicos, motoristas e Servidores em geral – exercício 2009 - e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, **APROVOU** e a **PREFEITA MUNICIPAL** Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido por essa Lei, valores de diárias ao Chefe do Poder Executivo, Secretários Municipais, Assessores, Diretores, Coordenadores, cargos técnicos, Motoristas e Servidores em geral, quando em viagem a serviço da municipalidade – exercício 2009 - da seguinte forma:

I - Chefe do Poder Executivo:

Local:	Vlr./R\$:
A Capital do Estado do Tocantins (Palmas).....	R\$ 300,00;
Ao interior do Estado do Tocantins, exceto Alvorada e Gurupi/TO.....	R\$ 140,00;
A outras capitais da Federação.....	R\$ 360,00;
Ao interior de outros Estados, exceto Porangatu/GO.....	R\$ 180,00;
A cidade de Porangatu/GO.....	R\$ 116,00;
A cidade de Gurupi/TO.....	R\$ 116,00;

II – Secretários Municipais/Assessores:

Local:	Vlr./R\$:
A Capital do Estado do Tocantins (Palmas).....	R\$ 220,00;
Ao interior do Estado do Tocantins, exceto Alvorada e Gurupi/TO.....	R\$ 116,00;
A outras capitais da Federação.....	R\$ 240,00;
Ao interior de outros Estados, exceto Porangatu/GO.....	R\$ 140,00;
A cidade de Porangatu/GO.....	R\$ 104,00;
A cidade de Gurupi/TO.....	R\$ 104,00;

E-mail: prefeitura@talisma.to

Av. Rio Formoso nº 127 - Od. 19 Lt. 04 - Centro

Fone: (05) 385-1120 - Fax: (05) 385-1144 - CEP: 77483-000 - Talismã - TO

②



III – Diretores, Coordenadores e Cargos Técnicos.

Local:	Vlr./R\$:
A Capital do Estado do Tocantins (Palmas).....	R\$ 193,00;
Ao interior do Estado do Tocantins, Exceto Alvorada e Gurupi/TO.....	R\$ 97,00;
A outras capitais da Federação.....	R\$ 212,00;
Ao interior de outros Estados, exceto Porangatu/GO.....	R\$ 116,00;
A cidade de Porangatu/GO.....	R\$ 87,00;
A cidade de Gurupi/TO.....	R\$ 87,00.

IV – Motoristas e Servidores em geral.

Local:	Vlr./R\$:
A Capital do Estado do Tocantins (Palmas).....	R\$ 180,00;
Ao interior do Estado do Tocantins, Exceto Alvorada e Gurupi/TO.....	R\$ 90,00;
A outras capitais da Federação.....	R\$ 180,00;
Ao interior de outros Estados, exceto Porangatu/GO.....	R\$ 100,00;
A cidade de Porangatu/GO.....	R\$ 84,00;
A cidade de Gurupi/TO.....	R\$ 84,00.

Parágrafo 1º - Será considerado como diária as viagens com saída do Município e retorno nos seguintes horários:

- Saída do Município a partir das 08:00 hs e retorno após às 17:00 hs do mesmo dia.

Parágrafo 2º - Será considerado como meia diária:

- Saída do Município a partir das 08:00 hs e retorno até às 13:00 hs do mesmo dia.

Art. 2º - Os abastecimentos de veículos, para os fins previstos na presente Lei, não serão incluídos nas diárias.

E-mail: prefeituratalisma@ibest.com.br

Av. Rio Formoso nº 127 - Qd. 19 Lt. 04 - Centro

Fone: (63) 385-1120 - Fax: (63) 385-1144 - CEP. 77483-000 - Talismã - TO




Art. 3º - O controle das referidas diárias, serão feitas previamente através de Portarias, emitidas pela Secretaria de Finanças da Prefeitura e vistas pelo Prefeito (a) Municipal.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2009.

Gabinete da Prefeita Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 03 (três) dias de novembro do ano de 2008 (Dois mil e oito).


LIVANDA LOPES CARLOTA
Prefeita Municipal

Certidão:

"Certificamos para os devidos fins legais, que cópias fiéis da Lei Municipal nº 392/2008, de 03/11/2008, a qual dispõe sobre valores de diárias para o Chefe do Poder Executivo etc, foram devidamente publicadas no mural de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal e ainda em diversos lugares da cidade p/ o conhecimento do público nesta data".


SILVANO FAGUNDES DA SILVA
Assessor Administrativo